

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS Nº 009/2021/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A
B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 24.263.536/0001-68, com sede na Rua Pedro Salustino de Lima, nº 47, Sala A, Picuí/PB, neste ato representada por **DIJANIELLYESON MONTEIRO NÓBREGA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.019.019 SSP-PB e inscrito no CPF sob o nº 057.692.114-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de serviços com vistas à complementação de execução da reforma das escola Escola Municipal Ana Clementina da Conceição e Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 52.966,91 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 04 de janeiro de 2022.

<i>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</i>	<i>DIJANIELLYESON MONTEIRO NÓBREGA</i>
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	B & N Empreendimentos Imobiliarios LTDA – EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9727B0FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2022. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>